



EDITAL Nº 480/2022

SUBDELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DA CORRESPONDÊNCIA OU DO EXPEDIENTE NECESSÁRIO À MERA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS NO CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DO GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho nº 83-B/2022, do Diretor Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Desenvolvimento do Território, exarado em 6 de junho de 2022, que se transcreve:

“No uso da competência que me foi conferida por via do despacho nº 83/2022, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 25 de maio do ano em curso, nos termos da autorização prestada pelo órgão delegante aí expressamente contemplada, com fundamento e ao abrigo do disposto no artigo 16º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a qual aprova e consagra o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação atual, e em conformidade com o estatuído no n.º 4 do artigo 16º da mencionada Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação vigente, **subdelego** a competência para assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos no Chefe de Divisão Municipal do Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial, Licenciado Ricardo Jorge Namorado Ramalho, no âmbito da respetiva unidade orgânica flexível de direção intermédia de 2º grau, serviços e áreas materiais e funcionais de atuação que dirige e superintende e bem assim no domínio dos procedimentos administrativos que corram os respetivos termos na acima mencionada unidade orgânica municipal, sem prejuízo da sua direção que se mantém na reserva expressa da subdelegante.

Proceda-se à publicitação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.



Proceda-se, igualmente, à divulgação do despacho ora proferido pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos termos e moldes usuais e habituais."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 6 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,